

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01.10.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 8517653-16.2025.8.06.0000).**

**AD1/CT Nº 64/2024**

**CÓDIGO DA CONTRATAÇÃO (PAC): TJCESEADI\_2025\_0133-1**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.**, representada neste ato por Alessandro José Paul, portador da carteira de identidade n. **[REDACTED]**, com endereço na Rua das Laranjeiras, nº 287, Colônia Santa Gabriela – Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ sob o número 19.018.615/0001-73, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na anuência da empresa datada de 05.02.2025;
- b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante do Ofício nº 420/2025/SEADI;
- c) nas disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 20/08/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo prorrogar por 12 (doze) meses, o Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário de cargas fracionadas, a fim de realizar entrega e recolhimento de materiais de uso e consumo e**

**bens patrimoniais em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça e as diversas unidades judiciárias, com início em 03.10.2025 e término em 03.10.2026.**

### ***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreociadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO  
VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458

Assinado de forma digital  
por HERACLITO VIEIRA DE  
VIEIRA DE SOUSA NETO:200458  
Dados: 2025.10.03  
16:30:06 -03'00'

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por  
PEDRO ITALO SAMPAIO  
GIRAO:01032707364  
Dados: 2025.10.03 12:12:37 -03'00'

**Pedro Ítalo Sampaio Girão  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALESSANDRO JOSE PAUL  
Data: 03/10/2025 09:12:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Alessandro José Paul**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_